



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00156

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

O Dr. RAFAEL ASSIS ALVES, JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA FEDERAL ÚNICA DE BARRA DO PIRAÍ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30/04/2021, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para a seleção de estagiários da Vara Federal Única de Barra do Piraí/RJ, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para preencher 06 (seis) vagas de estágio existentes na Vara Federal Única de Barra do Piraí, bem como para a formação de cadastro de reserva para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital.

1.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º e ao 9º período do curso de Direito de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, quando nomeado para a vaga de estágio, e ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word.

1.3. O estudante deve possuir condições técnicas para a realização de atividades remotas (teletrabalho), sendo requisito mínimo um endereço de e-mail para contato e um computador, provido de câmera e microfone, com acesso estável à rede mundial de computadores por meio de banda larga.

1.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do estagiário e os horários de expediente da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

1.5. O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, já incluída a verba referente ao auxílio-transporte.

1.6. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

a) Classificação dos candidatos pelo valor do Coeficiente de Rendimento (CR), do maior para o menor;

b) Entrevista individual.

1.7. Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30%, respectivamente, das vagas previstas nesse edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

a) Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

b) Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.8. Além das vedações previstas na Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

a) Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

b) Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive;

c) Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no **período de 25/08/2021 a 03/09/2021**, através de encaminhamento de e-mail à Vara Federal Única de Barra do Piraí/RJ para o endereço de e-mail: 01vf-bp@jfrj.jus.br.



Assinado com senha por RAFAEL ASSIS ALVES.
Documento Nº: 3203272-1680 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3203272-1680>

Classif. documental

40.03.02.01



JFRJEDT202100156C

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto "**Requerimento de inscrição em processo seletivo de estagiários**" e, **em anexo, deverão ser enviados os seguintes documentos, em formato PDF:**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) Cópia do documento de identidade (com foto);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar, ou de outro documento igualmente idôneo, do qual conste o **Coefficiente de Rendimento (CR)** do aluno e comprove o período no qual o estudante está matriculado e cursando em Direito;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a qual poderá ser obtida no sítio eletrônico da EMARF (Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região): <https://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/fichaeletronica2010.doc>;
- g) Aos candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição, o laudo médico circunstanciado, nos termos do item 1.7, "a", supra;
- h) Aos candidatos que se autodeclararem negros, o formulário de autodeclaração, nos termos do item 1.7, "b", supra;
- i) Currículo atualizado.

2.3. Os contatos pessoais informados no e-mail de inscrição, **em especial o e-mail**, serão os meios oficiais de comunicação entre a Vara e os candidatos.

2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. Do processo seletivo

A - Primeira etapa

3.1. Consistirá na elaboração de uma lista na qual os candidatos serão classificados de acordo com o valor do Coeficiente de Rendimento (CR) que constar no documento entregue no ato da inscrição (item 2.2, "e", supra), do maior para o menor.

3.2. Serão considerados reprovados os candidatos com Coeficiente de Rendimento (CR) inferior a 7,0.

3.3. A ordem de classificação dos candidatos na primeira etapa será divulgada na sede do Juízo no dia **10/09/2020**, após às 12 horas, bem como no sítio eletrônico da EMARF.

3.4. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver cursando o período mais adiantado;
- b) Tiver maior idade.

3.5. Serão convocados para participar da segunda etapa da seleção os 12 (doze) primeiros colocados na primeira etapa.

B - Segunda etapa

3.6. A segunda etapa consistirá de entrevista individual a ser realizada através da plataforma ZOOM, por meio do link: <https://jfrj-jus-br.zoom.us/j/82803431623>, no dia **15/09/2021, a partir das 14 horas, com duração de 20 (vinte) minutos cada uma**, por ordem de classificação.

3.7. A falta à entrevista eliminará o candidato e não será aceita qualquer justificativa para a sua ausência.

3.8. Será habilitada a sala de espera na plataforma ZOOM, de forma que os candidatos ingressarão individualmente na sala virtual de reunião em seus respectivos horários, no dia e ordem especificados no item 3.6, supra.

3.9. A nota da segunda etapa será atribuída da seguinte forma:

- a) zero para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;
- b) entre zero e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelos entrevistadores, levando-se em conta clareza e objetividade nas respostas (25%), apresentação (25%), urbanidade (25%) e expressão adequada da língua portuguesa (25%).

3.10. Serão considerados reprovados os candidatos com nota igual ou inferior a 5,0 na entrevista.

4. Do Resultado Final



Assinado com senha por RAFAEL ASSIS ALVES.
Documento Nº: 3203272-1680 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3203272-1680>



JFRJEDT202100156C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.1. Serão aprovados os candidatos que, após figurarem na lista dos 12 (doze) primeiros colocados na primeira etapa do processo seletivo, obtiverem nota superior a 5,0 na segunda etapa da seleção.

4.2. Serão convocados para início imediato os 06 (seis) primeiros colocados gerais do certame, permanecendo os demais aprovados no cadastro de reserva.

4.3. O resultado final da seleção será divulgado na sede do Juízo no dia **17/09/2020**, após às 12 horas, bem como no sítio eletrônico da EMARF.

4.4. O início do estágio está previsto para a segunda quinzena do mês de setembro e a data será informada oportunamente através do e-mail e/ou número de contato telefônico informados na ficha de inscrição, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada até 03 (três) dias após o início, juntamente com comprovante de matrícula da Universidade.

4.5. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Estiver cursando o período mais adiantado;

b) Tiver maior idade.

5. Das Disposições Finais

5.1. O presente processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

5.2. Os candidatos aprovados e não selecionados inicialmente para a segunda etapa (item 3.5) poderão ser convocados para entrevista futura, em ordem decrescente de notas, caso vaga de estágio aberta no período de validade da seleção não seja preenchida pelos demais critérios definidos neste edital, cabendo ao candidato manter atualizado seu e-mail e/ou telefone de contato junto à Secretaria do Juízo, sob pena de ser ultrapassado pelo candidato imediatamente posterior à sua posição.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Titular ou no Exercício da Titularidade da Vara Federal Única de Barra do Piraí.

5.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.5. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros meios de contato, durante o prazo de validade do concurso.

5.6. Reserva-se à EMARF e ao Juízo Vara Federal Única de Barra do Piraí o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.7. Caberá ao(à) Diretor(a) de Secretaria e/ou ao seu(ua) substituto(a) eventual todos os atos necessários à execução do presente edital e ambos(as) poderão designar servidor(es) deste juízo para auxiliá-lo(a) na condução/realização de todas as etapas do presente processo seletivo, indistintamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de Barra do Piraí, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021. Eu, IOHANE SANCHES, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi, e eu, RAFAEL ASSIS ALVES, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade, o assino.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2021.

- assinado eletronicamente -

RAFAEL ASSIS ALVES

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade



Assinado com senha por RAFAEL ASSIS ALVES.
Documento Nº: 3203272-1680 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3203272-1680>

